



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 29, 10, 2007  
POR U.M. Nº 1 - 12007

APROVADO EM 30, 10, 2007  
POR U.M. Nº 1 - 12007

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

188/07

**SÚMULA:-** Prorroga prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi - REFIS MUNICIPAL, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi - REFIS MUNICIPAL, previsto no Art. 3º, da Lei Complementar nº 155/2007, de 30/06/2007, fica prorrogado para até 05 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 24 de outubro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

